

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ**

O INSTITUTO AÇÃO BRASIL por meio de sua Diretoria Executiva e fazendo uso dos poderes que lhes conferidos, torna público o **PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**, destinado se necessário à contratação de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, de acordo com o que se segue:

1 – DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 – O Processo seletivo de Inscrição dos profissionais da área da saúde e administrativa, para formação de banco de dados das categorias apresentadas no item 2, dar-se-á pelas seguintes etapas: a) acessar o link de inscrição; b) preencher ficha de inscrição de interessado; c) anexar currículo.
- 1.2 – É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste documento, e ao enviar a ficha de inscrição de interessado, já declara desde então, que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.
- 1.3 – A localização do desempenho das funções indicadas no presente documento será em Unidades de Atenção Secundária ou em qualquer outra unidade de saúde localizada no Município de VALENÇA/RJ.
- 1.4 – É importante ler todos os requisitos necessários para a função e área escolhida, assim como, ter todos os documentos para comprovação dos requisitos, caso haja convocação.
- 1.5 – Para realizar a inscrição acesse o link e preencha as informações de acordo ao cargo e área escolhida.
 - 1.5.1 – Link de inscrição:
<https://www.acao brasil.org.br/processo-seletivo-valen%C3%A7a-rj>
- 1.6 A inscrição só será validada após o preenchimento completo das informações no link e currículo anexado.

2 – DAS FUNÇÕES

- 2.1 – De acordo com a necessidade do INSTITUTO AÇÃO BRASIL, os profissionais atuarão nas especialidades descritas nos quadro a seguir:

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
AGENTE REDUTOR DE DANOS	Redução de danos é um conjunto de políticas e práticas cujo objetivo é reduzir os danos associados ao uso de drogas psicoativas em pessoas que não podem ou não querem parar de usar drogas. Por definição, a redução de danos foca na prevenção aos danos, ao invés da prevenção do uso de drogas, intervindo com pessoas que seguem usando drogas. São práticas em saúde que consideram a singularidade dos sujeitos, que valorizam sua autonomia e que constroem com o usuário projetos de vida que priorizem sua qualidade de vida. Manter as pessoas que usam drogas vivas e protegidas de danos irreparáveis são consideradas prioridades.
ARTESÃO	Atuar sob a orientação do Terapeuta Ocupacional, em oficinas terapêuticas, desenvolvendo atividades artísticas, manuais e artesanais; outras atividades inerentes à função, por determinação das chefias
ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	Compreende as atribuições de trabalhos administrativos e datilográficos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais; redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos as áreas tributárias patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadora; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar outras atribuições afins.
ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	Elaborar pareceres, propor, executar, coordenar e supervisionar estudos e tarefas para subsidiar as decisões em processos administrativos; elaborar e executar trabalhos referentes à implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos e procedimentos administrativos; elaborar critérios e normas de padronização, examinar e emitir pareceres em processos de sua área de atuação; manter-se tecnicamente informado sobre as atividades de sua área; promover programas de estudos e treinamento de pessoal da

	sua área de atuação; elaborar projetos de legislação em geral.
ASSISTENTE SOCIAL	Realiza estudos e pesquisas para avaliar a realidade social, além de produzir parecer social e propor medidas e políticas sociais; Planeja, elabora e executa planos, programas e projetos sociais; Presta assessoria e consultoria as instituições públicas e privadas e, também, aos movimentos sociais; Orienta indivíduos e grupos, auxiliando na identificação de recursos e proporcionando o acesso aos direitos sociais; Realiza estudos socioeconômicos com indivíduos e grupos para fins de acesso a benefícios e serviços sociais; Atua no magistério de Serviço Social e na direção de unidades de ensino e Centros de estudos
ATENDENTE /	Profissional responsável pelo atendimento pessoal ou telefônico garantindo o suporte necessário ao cliente ou público em geral. Um Atendente esclarece dúvidas ou faz registro de reclamações, visando oferecer aos seus clientes um excelente atendimento. Está sob as responsabilidades de um Atendente realizar atendimento aos clientes, fazer captação de clientes, retenção de clientes, elaboração e análise de planilhas financeiras, fazer identificação de melhorias e em alguns casos realizar o atendimento até o fechamento e acompanhamento de uma venda. Para que o profissional tenha um bom desempenho como Atendente é essencial ter boa concordância verbal, bom relacionamento interpessoal, boa comunicação e uma excelente capacidade de negociação.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	O Auxiliar de Saúde Bucal, realiza ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Além disso, desenvolve as seguintes ações: executa limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realiza o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanha, apoia e desenvolve atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplica medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; seleciona moldeiras; prepara modelos em gesso; manipula materiais de uso odontológico; participa na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Compreende as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilitações específicas, como capinar e roçar terrenos e logradouros públicos; preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obras; quebrar pavimentos, abrir e fechar valas; carregar e descarregar veículos, empilhando as mercadorias nos locais indicados; transportar materiais, móveis, equipamentos e ferramentas; limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho, de acordo com as instruções recebidas; dar mira e bater estacas nos trabalhos topográficos; carregar e armar equipamentos de topografia; auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras; auxiliar no preparo de produtos químicos para dedetização; executar outras atribuições afins.
BIOMÉDICO	Profissional da área de saúde com formação técnica no campo da <u>Biomedicina</u> (Ciências Biomédicas); tendo formação técnica científica, com conhecimento básico do organismo humano tanto nos seus aspectos estruturais (células, tecidos e órgãos), quanto funcionais, investigando as interações tóxico-ambientais bem como os vetores e agentes causais das diversas doenças humanas. O campo de atuação do biomédico engloba toda a interface entre a biologia e a medicina clínica propriamente dita. Está apto a auxiliar no diagnóstico e avaliar clínico-laboratorialmente as doenças, os agentes etiológicos e os vetores, sejam na atuação hospitalar ou na pesquisa, emitindo laudos e pareceres concernentes aos diversos aspectos fisiopatológicos dos pacientes. É consolidado como profissional de nível superior técnico em estudos e avaliações clínico-microscópicas, atuando em diversas especialidades; como aquelas envolvidas na avaliação das estruturas e funções das células (Microbiologia, Micologia, Citologia, Embriologia, Histologia, Parasitologia etc.), análises moleculares (Bioquímica, Genética, Biofísica, Radiobiologia, Imunologia etc.), avaliações anatomofisiológicas (Fisiologia, Imagenologia, Perfusão Extracorpórea etc.), estudos socioantropológicos (Saúde Pública, Epidemiologia) e forenses (Química, Toxicologia etc.)
ASSESSOR EXECUTIVO	Este profissional desenvolve as seguintes atribuições: Tem a missão de recepcionar documentos, conferindo-os e encaminhando para as providências necessárias, assegurando o cumprimento das normas e regras internas; Registrar e protocolar em sistemas, dados e informações, organizando-os de forma lógica, seguindo padrões e instruções vigentes; Efetuar agendamento e convocação para participação de



(71) 3051-5404



administrativo@acaobrasil.org.br



www.acaobrasil.org.br

CNPJ: 22.778.915/0001-65

R. João Chagas Ortins de Freitas, 577- Buraquinho - Lauro de Freitas - BA

	<p>eventos, orientando os participantes quanto aos procedimentos; Acompanhar e dar suporte técnico e administrativo aos departamentos e comissões, providenciando convocatórias, assessorando reuniões, elaborando súmulas, atas, memorandos e outros documentos de comunicação e deliberações; Auxiliar a elaboração de relatórios, planilhas, planejamentos e programações institucionais; Auxiliar os processos de auditorias internas e externas, quanto aos assuntos pertinentes ao departamento; Auxiliar os processos inerentes à gestão de pessoas; Efetuar pedidos de compras de materiais e/ou itens de responsabilidade do departamento; Atender o público, orientando quanto aos procedimentos, normas, resoluções, registros profissionais e legislações pertinentes de interesse público; Registrar ocorrências em sistemas ou planilhas e providenciar as ações necessárias para resolução de problemas, monitorando pendências e providências, seguindo as normas e procedimentos internos; Auxiliar os departamentos e unidades quanto aos procedimentos, regras e normas pertinentes às responsabilidades do setor; Realizar procedimentos para registro profissional e demais trâmites necessários para a emissão de carteira de responsáveis, de modo a facilitar a identificação das causas e resolução; Atuar no planejamento e controle logístico, como despesas, manutenção, isenções tributárias, rodovias, documentação, roteiros e itinerários, seguindo as normativas e procedimentos vigentes; Atuar como gestor e/ou fiscal de contratos que competem sua área de atuação. Controlar a regularidade da documentação dos veículos oficiais, multas e infrações, adotando as medidas e procedimentos internos. Elaborar memorandos, atas, minutas e ofícios, relacionados às atribuições e responsabilidades de seu setor; Elaborar cronograma e programação de atividades relacionadas ao seu setor de atuação. • Elaborar instrumentos de comunicação institucional, como ofícios, memorandos, minutas, atas, súmulas conforme necessidade da Administração;</p>
COZINHEIRA	<p>Compreende a força de trabalho que se destina a preparar refeições e merendas nas escolas públicas e outros órgãos da administração direta ou não, selecionando os alimentos, temperando-os, refogando-os e dando o tratamento adequado, de modo a atender o programa de alimentação, previamente definido; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenando-os de forma adequada, segundo as instruções previamente definidas; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido; preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos de acordo com orientação recebida; verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas de procedimento previamente definidas; registrar a quantidade de refeições servidas, alimentos recebidos e quantidades utilizadas, em impressos previamente fornecidos, para possibilitar efetivo controle e cálculos estatísticos; proceder a limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo de refeição, bem como do local destinado a seu consumo; acompanhar os alunos auxiliando-os quando necessário e lhe for solicitado; requisitar material e mantimentos, quando necessários; dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; lavar todos os guardanapos, panos de prato e demais panos utilizados na cozinha, mantendo-os em perfeitas condições de asseio; executar outras atribuições afins.</p>
CUIDADOR	<p>A atribuição dos profissionais será de: Prestar auxílio à pessoa que esteja necessitando de cuidados por estar acamada e/ou em cadeira de rodas, com limitações físicas ou mentais; Promove auxílio a pessoas em suas necessidades básicas, como higiene, banho, alimentação e medicação via oral; Acolhimento residencial transitório a pessoas com necessidades especiais; Diagnosticar, prevenir e prevenir situações de risco; Manter a equipe de saúde dos CAPS informados sobre a rotina de atendimento durante todo o período de trabalho, com especial atenção às ocorrências relevantes; Acompanhamento terapêutico e protetivo ao indivíduo em situação de vulnerabilidade social e familiar; Realização dos trabalhos em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.</p>
DENTISTAS	<p>Tratamento preventivo e curativo no âmbito alcançado pela profissão, de acordo com os locais e política de atendimento estabelecido pela Administração. perícia odonto-administrativa; perícia odonto legal; tratamentos especiais e outras atividades correlatas.</p>
EDUCADOR FÍSICO	<p>Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe;</p>



(71) 3051-5404



administrativo@acaobrasil.org.br



www.acaobrasil.org.br

CNPJ: 22.778.915/0001-65

R. João Chagas Ortins de Freitas, 577- Buraquinho - Lauro de Freitas - BA

	coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar outras atribuições afins.
ENFERMEIRO	Dirigir e chefiar setor de enfermagem; organizar e dirigir serviços de enfermagem; atender consulta sobre enfermagem; cuidar diretamente da enfermagem dos pacientes participar do planejamento, da execução e avaliação dos programas de saúde; participar e auxiliar nos planos de assistência a saúde; Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE VALENÇA atender os pacientes de acordo com prescrição médica; participar do programa de educação sanitária; participar dos programas de higiene e segurança do trabalho; executar assistência obstétrica em situação de enfermagem e execução do parto sem distocia e atividades afins.
FARMACÊUTICO	Manipulação e o comércio dos medicamentos ou remédios magistrais; a manipulação e a fabricação dos medicamentos galênicos e das especialidades farmacêuticas; o comércio direto com o consumidor de todos os medicamentos oficinas, especialidades farmacêuticas, produtos químicos, galênicos, biológicos, etc e plantas de aplicações terapêuticas; o fabrico dos produtos biológicos e químicos oficinais; as análises reclamadas pela clínica médica; a função de químico bromatologista, biólogo e legista.
FISIOTERAPEUTA	O fisioterapeuta é o profissional que por meio de estudos do movimento humano, em todas as suas formas de expressão e potencialidades, tanto nas alterações patológicas quanto nas repercussões psíquicas e orgânicas, utiliza recursos como: cinesioterapia, termoterapia, crioterapia, sonioterapia, entre outros. A utilização desses meios tem a finalidade de preservar, manter, desenvolver ou recuperar a integridade dos órgãos, sistemas ou funções. É de sua competência realizar avaliação funcional, elaborar o fisiodiagnóstico (diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais) com o objetivo de detectar as alterações apresentadas, prescrever condutas fisioterapêuticas, acompanhar e reavaliar o processo terapêutico no paciente e dar alta nos serviços de fisioterapia.
FONOAUDIÓLOGO	Alterações auditivas causadas por doenças gestacionais, infecções de ouvido, uso indiscriminado de medicamentos e exposição a ruídos intensos; Dificuldades de comunicação (para compreender ou se expressar); Problemas na respiração, sucção, mastigação, deglutição, expressão facial e articulação da fala; Problemas da voz falada (disfonias), cantada (disonias) ou padrões vocais; Disfagia (alteração na deglutição, geralmente causada por traumas na região da cabeça e pescoço, AVCs, doenças neuromusculares, intubação prolongada e câncer de cabeça e pescoço).
MÉDICO	Examinar pacientes auscultando, apalpando, empregando instrumentos especiais e solicitar exames complementares, estabelecendo o diagnóstico e orientando o tratamento, encaminhando para um especialista na área de atuação; Prescrever medicamentos, atender urgências clínicas; manter registro do paciente contendo diagnóstico, tratamento, medicamentos, evolução, doença etc; emitir atestado de saúde, de sanidade física ou mental e de óbito; apresentar estudos e realizar pesquisas visando a melhoria do atendimento da população; planejar e participar de programas de educação sanitária e exercer outras atividades de acordo com a especialidade.
MÉDICO VETERINÁRIO	A prática da clínica em todas as suas modalidades; a direção dos hospitais para animais; a assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma; o planejamento e a execução da defesa sanitária animal; a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem; a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais; as perícias, os exames e as pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias; o ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial; a regência de cadeiras ou disciplinas especificamente médico-veterinárias, bem como a direção das respectivas seções e laboratórios; a direção e a fiscalização do ensino da medicina veterinária, bem como do ensino agrícola médio, nos estabelecimentos em que a natureza dos trabalhos tenha por objetivo exclusivo a indústria animal; a organização dos congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões destinados ao estudo da medicina veterinária, bem como a assessoria técnica do Ministério das



(71) 3051-5404



administrativo@acaobrasil.org.br



www.acaobrasil.org.br

CNPJ: 22.778.915/0001-65

R. João Chagas Ortins de Freitas, 577- Buraquinho - Lauro de Freitas - BA

	<p>Relações Exteriores, no país e no estrangeiro, no que diz com os problemas relativos à produção e à indústria animal; as pesquisas, o planejamento, a direção técnica, o fomento, a orientação e a execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas, inclusive às de caça e pesca; o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; a avaliação e peritagem relativas aos animais para fins administrativos de crédito e de seguro; a padronização e a classificação dos produtos de origem animal; a responsabilidade pelas fórmulas e preparação de rações para animais e a sua fiscalização; a participação nos exames dos animais para efeito de inscrição nas Sociedades de Registros Genealógicos; os exames periciais tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal; as pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootécnica, bem como à bromatologia animal em especial; a defesa da fauna, especialmente a controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos; os estudos e a organização de trabalhos sobre economia e estatística ligados à profissão; a organização da educação rural relativa à pecuária.</p>
MOTORISTA	<p>Dirigir os veículos automotores da Fundação utilizados para transporte de pessoal e carga; Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificantes; Efetuar troca de pneus, quando em serviço; Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito; Zelar pela limpeza e conservação dos veículos; Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço.</p>
NUTRICIONISTA	<p>A profissão de nutricionista foi criada pela Lei nº 5.276, de 24 de abril de 1967. Em 17 de setembro de 1991, a Lei nº 8.234, regulamentou a profissão de nutricionistas, e definiu as atividades privativas desta profissional, que são: direção, coordenação e supervisão de cursos de graduação em nutrição; planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição; planejamento, coordenação, supervisão e avaliação de estudos dietéticos; ensino das matérias profissionais dos cursos de graduação em nutrição; ensino das disciplinas de nutrição e alimentação nos cursos de graduação da área de saúde e outras afins; auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório de nutrição e dietética; assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos.</p>
PSICÓLOGOS	<p>Os trabalhadores deste grupo de base estudam a estrutura psíquica e os mecanismos de comportamento dos seres humanos. Desempenham tarefas relacionadas a problemas de pessoal, como processos de recrutamento, seleção, orientação profissional e outros similares, à problemática educacional e a estudos clínicos individuais e coletivos. Suas funções consistem em: elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos; organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção e orientação profissional, proceder à aferição desse processos, para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação (creches e escolas); realizar trabalhos em clínicas psicológicas, hospitalares, ambulatoriais, postos de saúde, núcleos e centros de atenção psicossocial; realizar trabalhos nos casos de famílias, crianças e adolescentes, sistemas penitenciários, associações esportivas, comunidades e núcleos rurais.</p>
SUPERVISOR CLÍNICO	<p>Supervisão clínico-institucional o trabalho de um profissional de saúde mental externo ao quadro de profissionais dos CAPS, com comprovada habilitação teórica e prática, que trabalhará junto à equipe do serviço durante pelo menos 3 a 4 horas por semana, no sentido de assessorar, discutir e acompanhar o trabalho realizado pela equipe, o projeto terapêutico do serviço, os projetos terapêuticos individuais dos usuários, as questões institucionais e de gestão do CAPS e outras questões relevantes para a qualidade da atenção realizada. PORTARIA Nº 1.174, DE 07 DE JULHO DE 2005.</p>
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	<p>Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>



(71) 3051-5404



administrativo@acaobrasil.org.br



www.acaobrasil.org.br

CNPJ: 22.778.915/0001-65

R. João Chagas Ortins de Freitas, 577- Buraquinho - Lauro de Freitas - BA

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	Tem entre suas responsabilidades a montagem, acabamento e manutenção de computadores, além da identificação e correção de problemas em aparelhos eletrônicos. Ele também instala e configura redes e softwares, trabalhando no desenvolvimento de sistemas e websites, oferece suporte técnico em computadores, notebooks e dispositivos móveis. Ele precisa estar antenado nas novidades tecnológicas para desempenhar seu trabalho.
TERAPÊUTA OCUPACIONAL	Executar métodos e técnicas terapêuticas e de recreação com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional ; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
BOMBEIRO HIDRÁULICO	O bombeiro hidráulico ou encanador, é o profissional na área da construção civil responsável pela instalação e manutenção de sistemas usados para água potável, esgoto e drenagem em sistemas de encanamento.
ELETRECISTA	Realiza manutenção preventiva e corretiva, instalação de quadros de distribuição de força e analisa consumo de energia, ligação e desligamento de aparelhos elétricos e eletrônicos.
PEDREIRO	Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas.
VIDEOFONISTA	Realiza agendamentos complementares (suporte), a partir de informações prestadas por telefone e /ou outros meios de comunicação, bem como a realização da digitação dos sistemas de referências, laudos de exames, AIH, APACS, ou seja, agendar e cancelar atendimentos de consultas e exames, solicitam a ação do Regulador em caso de urgência/emergência ou quando surgirem situações que não permitam agendar o atendimento.
PSICANALISTA	Criar um vínculo entre terapeuta e paciente, a fim de compreender os processos reprimidos pelo subconsciente, que geram sintomas como a angústia ou a ansiedade. Todo esse acompanhamento é realizado por meio da interpretação das ações e pensamentos do indivíduo.
TÉCNICO DE MAMOGRAFIA / RADIOLOGIA	Realiza exames radiográficos convencionais. Processa filmes radiológicos, prepara soluções químicas e organiza a sala de processamento. Prepara o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia, mamografia e diagnóstico por imagem. Acompanha a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente.
VIGIA	O Vigia tem como trabalho vigiar, zelar e guardar um patrimônio, com o objetivo de inibir ou detectar tentativas de crimes. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o local, mas não é sua função proteger. O Vigia ainda pode atuar no controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas.

3- DOS REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - Os candidatos aptos, participarão do processo seletivo que será feito em formato simplificado, mediante análise curricular e levando em consideração aspectos relevantes de acordo com cada área de atuação, tais como comunicação, identificação com as atividades, habilidades e experiências anteriores.

3.2 – A ordem de convocação dos classificados se dará a partir de três critérios: Candidatos que forem colaboradores ativos nas Unidades onde existe/existirá atuação do INSTITUTO AÇÃO BRASIL e que comprovem requisitos necessários para atuação, terão prioridade em relação aos demais inscritos; tempo de experiência nas áreas de atuação, e análise da ficha de interessado por parte do Departamento de Recursos Humanos.

3.3 - Ao atingirmos o quantitativo total de colaboradores contratados, as inscrições restantes servirão para cadastro reserva.

4 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO



(71) 3051-5404



administrativo@acaobrasil.org.br



www.acaobrasil.org.br

CNPJ: 22.778.915/0001-65

R. João Chagas Ortins de Freitas, 577- Buraquinho - Lauro de Freitas - BA

- 4.1 – O candidato selecionado deverá apresentar todos os documentos que comprovem os requisitos necessários para o desempenho da função para a qual foi convocado.
- 4.2 – A não comprovação ou a comprovação parcial acarretará a imediata desclassificação do candidato deste processo seletivo.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 - No que tange a inscrição constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando a o INSTITUTO AÇÃO BRASIL à sua convocação;
- 5.2 - A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 5.3 - A inexatidão, a falsificação de qualquer documento apresentado e/ou as irregularidades no currículo, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal

Lauro de Freitas - BA, 15 de junho de 2022.

Débora Gomes Sousa
Recursos Humanos



(71) 3051-5404



administrativo@acaobrasil.org.br



www.acaobrasil.org.br

CNPJ: 22.778.915/0001-65

R. João Chagas Ortins de Freitas, 577- Buraquinho - Lauro de Freitas - BA